



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2015

1 Ocorreu, aos sete dias do Mês de abril de 2015, nas dependências do Núcleo de Educação
2 Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho
3 Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do Organismo. A Reunião foi
4 presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira chamada
5 com a presença dos seguintes conselheiros: Bárbara Helena Silva Gallano, Felipe Favaretto
6 Martins Fittipaldi, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Danilo Burlim, Jucélia de Cássia Lucas
7 Paião, Luciana Ercolin Cirino, Maria Regina Rodrigues, Nilson Silva, Rosimeire dos Santos, Sílvia
8 Maria de Almeida Mota, Viviane Aparecida Del Massa, Aparecida de Lourdes Rodelingue,
9 Archimedes Becheli Filho, Juvenal Zanchetta Junior, Marluce Silva Valente, Sílvia Cristina
10 Tomilheiro Damasceno e Vanda Eda Leme Palma. Justificaram a ausência os conselheiros Loilda
11 de Almeida, Roseleni Marques da Fonseca Almeida e Elisabeth da Silva Gelli. A reunião foi
12 iniciada com a aprovação da Ata da Reunião anterior, com a única ressalva solicitada pelo
13 Conselheiro Nilson Silva, que solicitou que sua ausência fosse justificada, por conta de problemas
14 de saúde quando da realização da Reunião. A presidência informou que no período de interstício
15 entre as reuniões o CME não recebera nenhuma correspondência, dando início desta forma ao
16 Grande Expediente, oportunizando assim a inscrição de membros para o uso da palavra. A
17 primeira inscrita foi a conselheira Marluce Silva Valente, que expôs sua preocupação acerca do
18 conteúdo do decreto que foi emitido pelo executivo municipal, regulamentando o estágio
19 probatório para as profissionais que ingressaram no último concurso público da educação,
20 realizado no ano de 2014. Marluce apontou que já existiam requisitos para a análise do estágio
21 probatório no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis e que os mesmos
22 deveriam ser tomados como base para tal análise. Em complemento, a conselheira Sílvia Maria de
23 Almeida Mota declarou que alguns critérios do novo decreto soam muito rigorosos, dando como
24 exemplo o fato de que o profissional que por ventura for infectado com o vírus da Dengue, doença
25 que atinge níveis alarmantes em nosso município, por conta da licença médica de 10 dias, praxe
26 para a recuperação, já perderia pontos importantes no processo de avaliação. O conselheiro
27 Archimedes Becheli destacou que o decreto não passou por análise no âmbito deste conselho
28 antes de sua publicação. A conselheira Luciana Ercolin Cirino, representante do Poder Executivo
29 informou que o decreto havia sido elaborado com a presença da Supervisão de Ensino, em
30 complemento, a representante dos Supervisores de Ensino, Aparecida de Lourdes Rodelingue
31 disse que o mesmo não passou pela supervisão de forma sistêmica, para que o departamento o
32 elaborasse, mas sim que havia supervisores quando da elaboração do mesmo. A Conselheira
33 Viviane Aparecida Del Massa então fez uma fala no sentido de alertar para a existência de casos
34 de professores que incorrem em elevado número de faltas, um dos motivos pelos quais seria
35 plausível o conteúdo do decreto no sentido de coibir tal prática. A Conselheira Marluce,
36 responsável pelo início do debate, solicitou então que o tema fosse incluído como item da pauta



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

37 na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária deste Conselho, sendo anotado pela presidência.
38 O Conselheiro Juvenal Zanchetta Junior sugeriu que um caminho viável seria a elaboração de
39 sugestões, no âmbito do Conselho, que seriam levadas à Secretária Municipal de Educação para
40 que ela encaminhasse tal conteúdo ao poder executivo, que é responsável pela emissão dos
41 decretos que regulamentam tais processos. A Conselheira Aparecida de Lourdes conclui dizendo
42 que tais decretos são sempre elaborados de acordo com critérios já existentes em legislações de
43 controle e avaliação de estágios probatórios no serviço público, Luciana Ercolin ainda disse que
44 há uma necessidade de avaliação dos profissionais ingressantes. Passamos então a palavra para
45 o próximo inscrito, Juvenal Zanchetta, que se utilizou do espaço para manifestar seu profundo
46 descontentamento e consternação em relação à política que tem sido adotada no município na
47 Gestão das árvores que se encontram nas unidades escolares e suas proximidades, dando como
48 exemplo os casos de cortes de árvores nas unidades escolares João Mendes Junior, Guiomar
49 Namó de Melo e Nísia Mercadante. Juvenal pontuou que a política de corte de árvores contraria o
50 papel das secretarias municipais, uma vez que da forma que as árvores vêm sendo cortadas, o
51 município está tirando a oportunidade das crianças de conviver em um meio social com a mínima
52 presença de natureza, limitando o espaço público a concreto e asfalto, de forma totalmente
53 equivocada. A conselheira Silvia Mota completou dando como exemplo o caso que ocorreu
54 quando da reforma da unidade Rubem Alves, instalada em um local onde havia uma praça repleta
55 de árvores grandiosas, muitas delas retiradas para a ampliação das instalações. Tal prática
56 deverá ser objeto de discussão no âmbito deste Conselho dentro em breve, pois os conselheiros
57 reconhecem a relevância do tema e partilham da preocupação do Conselheiro Zanchetta. Em
58 seguida fez uso da palavra a conselheira Jucélia Paião, apresentando questionamento ao CME
59 acerca de quem seria o responsável pelos projetos desenvolvidos nas unidades escolares da rede
60 municipal no contra turno, se seria da própria Secretaria, da Autarquia Municipal de Esportes ou
61 ainda da Direção das unidades escolares. A conselheira discorreu sua preocupação, baseada em
62 sua própria experiência, uma vez que representa no CME os Conselhos de Escola da Rede,
63 possuindo, portanto, filhos atendidos nas escolas municipais, acerca da convivência das crianças
64 com membros das comunidades nas quais se localizam as unidades escolares, uma vez que
65 existem Escolas do município que realizam suas atividades no contra turno em locais externos,
66 nos quais há acesso de populares, o que estaria trazendo um grande transtorno aos professores e
67 aos alunos que participam do projeto, uma vez que a presença de adolescentes e jovens das
68 comunidades nos espaços públicos durante a realização das atividades com as crianças incorrem
69 em risco para os alunos e complicações em geral para a boa realização das atividades. A
70 conselheira Silvia Tomilheiro contribuiu pontuando que o caso específico que trata Jucélia é dos
71 projetos de iniciação esportiva desenvolvidos na EMEIF João de Castro, que se utiliza de uma
72 quadra externa à unidade, com acesso da comunidade vizinha. Foram debatidos vários pontos
73 acerca desta questão pelos conselheiros, como haver controle de acesso ao equipamento público
74 do Parque Universitário, mecanismo que, via de regra, não se mostra eficaz e também a busca do
75 estabelecimento de diálogo com a comunidade, via Gestão da Escola, Conselho de Escola e



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

76 intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pois, apenas mediante o diálogo entre as partes
77 haveria uma possibilidade de haver um meio termo que permita a utilização do espaço público de
78 forma adequada por todos os interessados, sem incorrem em prejuízo da ordem e da segurança
79 das atividades que envolvam alunos sob a supervisão da SME e nem evoluam para processos de
80 limitação do acesso da população, já carente de opções de lazer, ao uso do equipamento público.
81 Declaramos assim encerrado o grande expediente, no qual pudemos abrir para o uso da palavra
82 dos conselheiros e debater temas de grande importância. Passamos então para a ordem do dia,
83 que foi aberta pela Presidência e contava com quatro itens de pauta. O primeiro item era a análise
84 do Projeto de Lei 18/2015, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, que tratava de
85 solicitação de alteração orçamentária na administração pública visando possibilitar a aplicação de
86 verba recebida através do FNDE para a construção de uma nova unidade escolar, composta por
87 doze classes e estrutura necessária para atendê-las, localizada no Portal São Francisco. Os
88 conselheiros iniciaram os questionamentos pela existência de demanda para a construção da
89 unidade escolar especificamente neste local, o Presidente José Helio apontou que, de acordo com
90 os estudos que havia feito, e com informações obtidas na SME existe sim demanda na área, uma
91 vez que a mesma se encontra em uma região do município em franca expansão populacional por
92 conta da abertura de novos loteamentos exclusivamente residenciais. A conselheira Silvia Mota
93 questionou acerca da demanda reprimida identificada no complexo prudenciana e suas
94 proximidades, recebendo a informação da Conselheira Luciana Ercolin que, para o projeto que é
95 desenvolvido no âmbito do FNDE, através do PAR, a área adequada que o município podia
96 disponibilizar no momento era essa no Portal São Francisco, muito por conta do tamanho e das
97 características necessárias para a instalação do equipamento público, uma vez que o processo
98 para a obtenção destes recursos foi iniciada no ano de 2013, estando próximo da conclusão
99 apenas agora. A conselheira Marluce então retomou uma preocupação partilhada por muitos
100 conselheiros, acerca da demanda concentrada nos loteamentos dos programas populares de
101 habitação, como o Jardim Santa Clara e o Parque Colinas, discussão já amplamente realizada no
102 âmbito deste Conselho. Juvenal Zanchetta então apontou que a disponibilização de área
103 institucional para a instalação destes equipamentos é parte condicional para a aprovação dos
104 projetos, sendo que a inexistência das áreas adequadas deverá ser objeto de uma análise mais
105 pormenorizada por parte de todas as autoridades que possam possuir competência para tal,
106 questionando ainda sobre a possibilidade do deslocamento desta nova unidade escolar para estes
107 proximidades, onde a demanda pela interferência do Estado é latente. A conselheira Viviane Del
108 Massa lembrou que a disponibilização de unidades escolares e equipamentos públicos nas
109 localidades acima descritas foi tema de debate neste conselho anteriormente, ainda no ano de
110 2013. Recebeu a informação da conselheira Ercolin que o poder público atua no sentido do
111 provimento da solicitação, encontrando desde aquele período dificuldades para disponibilizar os
112 terrenos, por inexistência de área institucional, áreas institucionais inadequadas ao objetivo e
113 problemas para a realização de desapropriações. O conselheiro José Helio trouxe a informação
114 que obteve de que, para o projeto específico, era demandado um terreno retangular, com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

115 dimensões mínimas de 80m x 100m e declividade máxima de 3%. Zanchetta então colocou que
116 deveria ser investigado o responsável pela aprovação dos projetos dos loteamentos que ou não
117 disponibilizaram área institucional ou o fizeram oferecendo áreas totalmente inadequadas para a
118 demanda que as mesmas possuem. O conselheiro Felipe Fittipaldi ficou responsável por levantar
119 nos documentos do Conselho os Pareceres e Atas que tratavam do tema, com vistas a colaborar
120 na relatoria do Parecer que trará a Manifestação do CME sobre este projeto em debate. Para
121 colaborar na compreensão do desenrolar destes acontecimentos, o Presidente do CME solicitou a
122 presença da responsável pelo setor de convênios da SME, a conselheira suplente Denise Calixto
123 Marques Gallo, que acompanhou todo o desenvolvimento desta questão. Denise informou que o
124 recebimento deste recurso para a construção da unidade escolar no Portal São Francisco tem
125 origem nos debates do Plano de Ações Articuladas para a Educação, desenvolvido pela
126 Secretaria no ano de 2012, possuindo todo o embasamento documentado para a indicação da
127 área em questão para a instalação do equipamento público através de recursos do Governo
128 Federal. Completando o raciocínio, ela e a conselheira Luciana Ercolin, representantes do Poder
129 Executivo, afirmaram que o mesmo tem ciência da demanda identificada pelo CME anteriormente,
130 dos Bairros próximos dos loteamentos de habitação popular e que existe movimentação no
131 sentido de disponibilizar tais equipamentos, reiterando as complicações que o poder público
132 enfrenta para a disponibilização de área adequada para tal nas proximidades. Ainda foi debatida a
133 questão de forma como se dá a aprovação dos projetos que preveem a construção dos
134 loteamentos habitacionais, populares vinculados ao Governo ou da iniciativa privada, uma vez
135 que, identificado o interesse público e a necessidade da futura instalação de equipamentos
136 públicos nos locais que passarão a contar com concentração populacional, a existência de área
137 destinada a isso deveria ser condição fundamental para a aprovação dos projetos, para que
138 problemas como este não viessem a ocorrer, dadas as dificuldades para solucioná-los
139 posteriormente. O conselho questiona a metodologia de aprovação dos projetos e a existência e
140 composição de equipes multidisciplinares dedicadas a análises dos mesmos, com vistas, mais
141 uma vez apontando, a evitar acontecimentos que chegam a inviabilizar por longos períodos a
142 efetivação da presença do Estado em locais nos quais a mesma deveria ser tida como prioritária.
143 Acerca da questão, tendo em vista a demanda de manifestação do CME, os conselheiros
144 solicitaram que fossem incluídos no parecer todos os questionamentos que foram levantados na
145 discussão, anexados os documentos anteriores do CME que tratam do mesmo problema, como
146 forma de salientar para as esferas do Poder Público nossa preocupação para com a questão.
147 Assim sendo, registradas as ressalvas aqui descritas e contidas no parecer, os Conselheiros se
148 manifestaram acerca do solicitado pela SME favoráveis á implementação das alterações
149 necessárias para a construção da escola, ficando comprometido o Conselho a continuar
150 acompanhando com atenção a movimentação do poder público para solucionar o problema, de
151 acordo com as competências do organismo. O segundo item da ordem do dia era a análise,
152 também visando emissão de parecer, solicitado pela SME, do Projeto de Lei 27/2015, que prevê a
153 doação de bens de patrimônio da prefeitura municipal de Assis, baixados por não apresentarem



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

154 mais condições de uso, para a COOCASSIS, cooperativa de coletores de materiais recicláveis.
155 Quando do início da discussão do tema, a conselheira Luciana Ercolin pontuou que a votação do
156 projeto na Câmara dos Vereadores foi adiada por duas sessões, por conta de um pedido de
157 recontagem e atualização das listas de bens a doar, tendo em vista que por problemas de
158 segurança objetos que estavam relacionados para doação já não se encontram no depósito em
159 que estavam armazenados. Os conselheiros, muitos deles atuantes nas escolas municipais
160 convivem com o problema de acúmulo de material inservível nas unidades, por conta da
161 impossibilidade da retirada dos mesmos pela PMA, por não haver capacidade nos depósitos.
162 Assim sendo, uma vez que analisamos o conteúdo do Projeto, tivemos acesso à listagem
163 remetida à Câmara Municipal de Assis, no que tange às competências deste Conselho, mesmo
164 que registradas nos conselheiros manifestações de preocupação para com a subtração de bens,
165 mesmo que inservíveis, de depósitos da Prefeitura Municipal e ainda, após reconhecermos que
166 serão doados para a Cooperativa, quando da aprovação do Projeto, materiais que já foram
167 declarados inservíveis pela comissão multidisciplinar da PMA que trata deste assunto, o que
168 podemos identificar mediante análise da listagem, o CME se manifestou favorável à aprovação do
169 Projeto de Lei, ficando comprometido a acompanhar o processo de elaboração do novo
170 levantamento dos bens a doar, além de buscar informações acerca dos registros e investigações
171 acerca das subtrações e das ações do poder público no sentido de coibir tal prática. Passamos
172 então para o terceiro item da ordem do dia, também uma solicitação de manifestação via parecer
173 enviada pela SME, que tratava do Projeto de Lei 25/2015 que pede alteração na organização
174 orçamentária da administração pública no sentido de prover recursos para a finalização das obras
175 de reforma e cobertura da quadra poliesportiva da EMEIF Darcy Ribeiro, interrompidas no ano
176 anterior por conta de questões técnicas, o que incorreu na necessidade de reprogramação de
177 parte da verba para o orçamento de 2015. Identificada a questão, os conselheiros obtiveram mais
178 detalhes acerca do processo de reforma, do ponto de vista orçamentário, da conselheira Luciana
179 Ercolin, que trouxe as informações ao conselho Pleno. Analisando o conteúdo do Projeto de Lei.
180 Identificamos que existem duas origens nos recursos agora destinados à reforma, sendo a
181 primeira a anulação de ficha orçamentária originalmente destinada à contratação de serviços de
182 terceiros para atuação na manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar. A anulação
183 possui justificativa em que a frota municipal atual é nova, conservada e não necessitará do volume
184 de recursos originalmente destinada para sua manutenção, o que legitima a anulação desta ficha.
185 A segunda origem é o ingresso de recursos provenientes do excesso de arrecadação, mediante
186 parceria com o Governo Federal através do PAC2. Assim sendo, são obtidos os recursos
187 necessários para o término da reforma, na ordem de aproximadamente R\$ 180.000,00. Uma vez
188 pormenorizada a movimentação orçamentária e claramente reconhecida a legitimidade e a
189 importância de demanda, pelo impacto positivo que a reforma trará para a comunidade escolar da
190 EMEIF, que convive há anos com a expectativa da realização da benfeitoria, o Conselho
191 manifestou-se favorável à aprovação do Projeto de Lei no âmbito da Câmara Municipal.
192 Contávamos ainda com outro tema previsto para discussão na ordem do dia nesta reunião,



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

193 porém, dado a tempo decorrido na ocasião e o volume de informações trabalhadas na data, com o
194 aval de todos os conselheiros, a presidência adiou a análise do quarto item, o Projeto de Lei que
195 regulamenta o PVF para o ano de 2015 para a próxima reunião ordinária. Assim sendo, foi
196 declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo do Conselheiro Felipe Favaretto Martins
197 Fittipaldi a elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a
198 mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas
199 por este Conselho.